



POLÍCIA PORTUGUESA

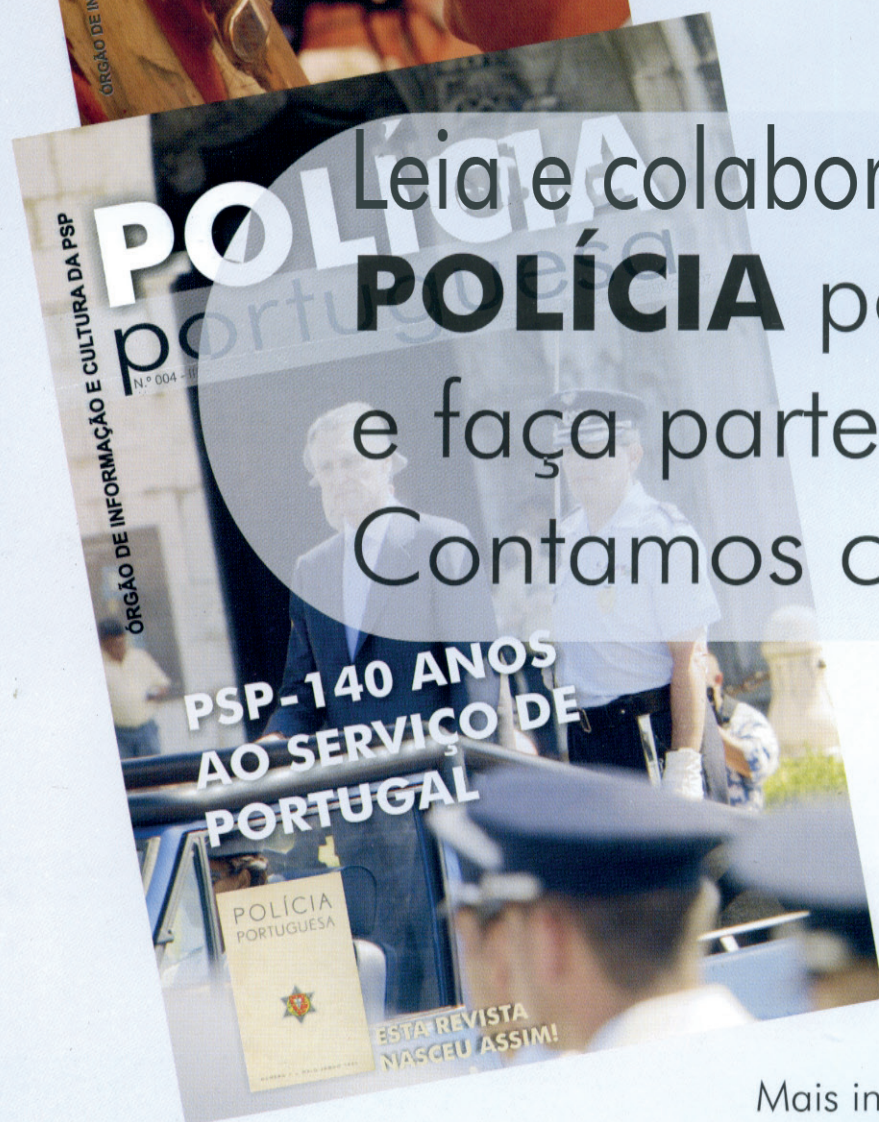
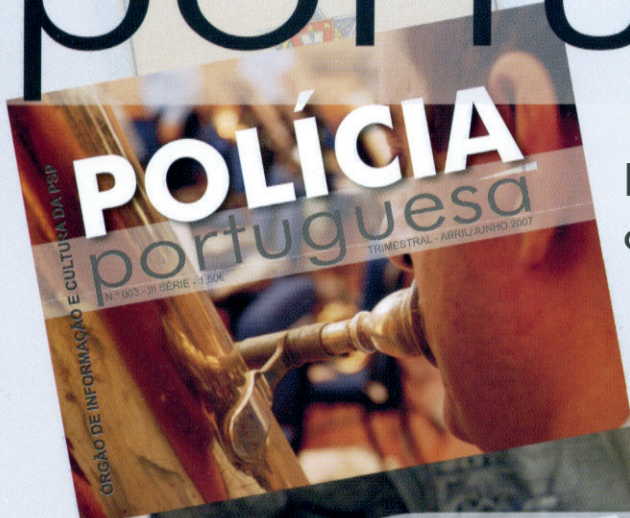
V Série • N.º 2 • MAIO - AGOSTO 2021



BUSCA E SALVAMENTO

POLÍCIA portuguesa

Faça parte de um projeto
com mais de 80 anos de história!



Leia e colabore na revista
POLÍCIA portuguesa
e faça parte da história.
Contamos consigo!

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Mais informações em www.psp.pt
revista@psp.pt

Diretor:

Superintendente-Chefe Constantino Ramos

Coordenadora:

Dra. Michele Soares

Corpo Editorial:

Chefe-Principal José Ferreira

Doutor Adolfo Cueto-Rodríguez (HTC | NOVA-FCSH e CEF-UC)

Paginação:

Dr. Francisco Rodrigues

Fotografia:

Agente Principal Paulo Fernandes

Agente Principal Pedro Valongo

Secretariado e Publicidade:

Assistente-Técnica Ana Vieira

Agente Lina Carvalho

Participaram neste número:

Agente Principal Maria Helena Vieira Stork (CDAVEIRO)

Comissário Artur Sarafim (COMETLIS)

Agente Principal Ana Catarina Lascasas (COMETPOR)

Chefe José Francisco Moreira (CD Portalegre)

Comissário Hugo Gonçalves (EPP)

Comissário Ângelo Araújo

Subintendente Luís Vieira

Comissário Leandro Berenguer

Propriedade da Direção Nacional da PSP

Largo da Penha de França, n.º 1

1170-298 Lisboa – PORTUGAL

Telefone: +351 218 111 071

Email: revista@psp.pt

Depósito Legal: 18331/88

Execução Gráfica e Impressão: INcognit Calculation, Unipessoal Lda

Isenta de Registo na ERC, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 1, alínea b), do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho.

Os conteúdos dos artigos publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

SUMÁRIO

Editorial 02

Notícias

CD AVEIRO

PSP na Prevenção dos Maus Tratos na Infância	03
Simulacro de Incidente Tático-Policial	04
Entrega Voluntária de Armas de Fogo	05
A Serpente Papa Léguas - Jogo de Mobilidade	06
Operação "FALCO - Férias + Seguras"	07
"Piratas da Ria Kids" pela Segurança Rodoviária com a PSP	08

CM LISBOA

Dia da Mãe	09
Os Essenciais	10
Dia Nacional da Lutra Contra a Obesidade	11
1.º Torneio de Boccia	12
Dia da Criança	12
Dia Mundial da Bicicleta	13
Entrega de Tampinhas - Por Ti César	13
Resgate de Animais	14
Homenagem a Polícia Reformado	15
Projeto "Dá Tampinha ao Azulinho"	15
Entrega de Motociclos Elétricos	16
Levar Sorrisos de Esperança	16
Esquadras Europeias	17
São Vicente Pedala 2021 - Passeio de Bicicleta	18
Jogo Solidário de Futebol	18

CM PORTO

Ação de Atendimento e Proximidade do Núcleo de Armas e Explosivos	19
Sempre Próximo dos Mais Jovens	20
PSP e Guarda Civil - Reunião de Coordenação em Matérias de Armas e Explosivos	21
Dia Mundial da Criança	23
Entrevista a Agente Principal António Pereira - Polícia e Mestre de Hapkido	27

CD PORTALEGRE

Comando Distrital de Portalegre Sensibiliza População através de Programas Radiofónicos	29
---	----

DIREÇÃO NACIONAL / GIRP

A PSP Felicita e Homenageia Polícia Aposentado no seu 100.º Aniversário	30
---	----

EPP | Escola Prática de Polícia

Exposição "Box: Uma Caixa de Histórias"	31
---	----

Busca e Salvamento

Localização de Desaparecidos: Os Meios Cinotécnicos Como Ferramenta Policial	32
A Busca e Salvamento na PSP: Uma Polícia ao Serviço da Proteção Civil e do Cidadão	38

Artigos

A Pandemia Covid-19 e a Reconfiguração do Espaço Público: Reflexos na Função Policial	42
---	----



Nota do Diretor

Com o presente número trazemos para conhecimento ao público o tema Busca e Salvamento. Pretendemos, deste modo, informar e divulgar as várias valências e atividades desenvolvidas pela Polícia de Segurança Pública, incluindo a valência da busca e salvamento, e que, na sua maioria, são desconhecidas do Cidadão.

Desde 1996, a Polícia de Segurança Pública (PSP), através do seu Grupo Operacional Cinotécnico (GOC), detém binómios (agente e cão-polícia) especializados em Busca e Salvamento, cuja funcionalidade está pormenorizadamente descrita no artigo do Comissário Ângelo Manuel Araújo.

Dentro desta temática, o Subintendente Luís Vieira descreve a atuação da Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha (BBSSRM) pioneira e única na PSP e sediada no Comando Regional da Madeira.

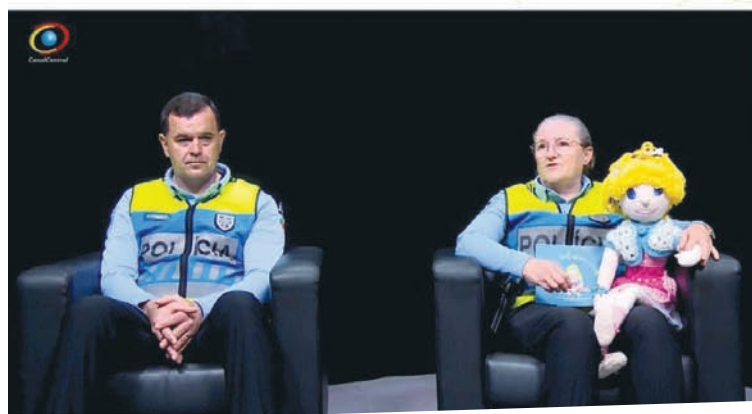
Este número, com um bloco bastante extensivo de notícias do nosso efetivo, do qual nos orgulhamos servir e integrar, termina com um artigo atual do Comissário Leandro Berenguer sobre a Pandemia Covid-19, a respetiva reconfiguração do espaço público e os seus reflexos na função policial.

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos
Superintendente-Chefe

VAMOS VIVER NUMA CASA SEM MONSTROS

4 DE MAIO | 9:30 | EMISSÃO ESPECIAL DE TELEVISÃO

WWW.CANALCENTRAL.PT



PSP na Prevenção dos Maus-Tratos na Infância

No dia 04 de maio de 2021, a emissão especial do projeto de televisão multiplataforma Canal Central foi dedicada à Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e teve a participação especial do Comando Distrital de Aveiro, a convite da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Aveiro.

Ao longo da emissão, foi possível assistir-se à projeção dos vídeos “João, menino de ouro” e “Artur, menino de ouro”, da autoria dos Agentes Principais Helena Graça e Rui Figueiredo, do efetivo do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, da

Divisão Policial de Aveiro, que partilharam o processo de criação e montagem das histórias.

A emissão contou, também, com a intervenção do Chefe Jorge Aparício, do mesmo efetivo, na conversa “Viver sem monstros!”, o qual destacou o papel da PSP na prevenção, promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

Simulacro de Incidente Tático-Policial

No dia 11 de maio, das 10H30 às 13H00, o Comando Distrital de Aveiro, através do Núcleo de Formação e da Divisão Policial de Aveiro, levou a efeito um simulacro de um incidente tático-policial, na Zona Industrial de Taboeira, em Aveiro.

O simulacro, previsto no Plano de Formação 2021 do Comando, teve por objetivos testar os procedimentos operacionais, em cenário real controlado; garantir a ativação dos recursos e meios adequados, em tempo oportuno; garantir o controlo rápido da situação, de modo a assegurar a integridade física de terceiros, suspeitos e polícias envolvidos; neutralizar a ameaça, bem como evitar uma eventual escalada de violência; e definir a estrutura de comando, gestão e coordenação dos recursos a envolver na resposta policial, garantindo a sua adequação e eficácia.

Embora se tratasse de uma simulação de uma ocorrência fictícia, o exercício envolveu várias áreas e recursos policiais, nomeadamente, o Centro de Comando e Controlo, a Esquadra Policial de Aveiro, a Esquadra de Trânsito, a Esquadra de Investigação Criminal e a Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial, num total de 35 polícias, apoiados por diversas viaturas.

O simulacro foi considerado positivo, tendo sido evidenciada, como mais-valia de todo o processo, a aprendizagem pela prática, no terreno, por parte de todos os envolvidos, um excelente treino de todos os procedimentos, fundamental para rotinar atuações em possíveis situações reais.





Entrega Voluntária de Armas de Fogo

De 19 de fevereiro a 23 de junho de 2021, nos termos da Lei n.º5/2021, decorreu o período de entrega voluntária de armas de fogo detidas fora das condições legais, sem penalização para os seus detentores, bem como a possibilidade de regularizar a situação administrativa das que, não estando legais, fossem legalizáveis, e de obter esclarecimentos (licenciamentos, transmissão de armas, *mortis causa*, exames para obtenção de licenças de uso e porte de arma...).

Neste sentido, o Comando Distrital de Aveiro levou a efeito um conjunto de ações descentralizadas, nos concelhos de Castelo de Paiva, Anadia, Mealhada, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Arouca, Vale de Cambra e Sever do Vouga, as quais foram realizadas numa Unidade Móvel de Atendimento, com a pre-

sença de polícias, nos locais, datas e horários divulgados nos Órgãos de Comunicação Social e Redes Sociais.

Assim, o Comando Distrital de Aveiro recolheu, durante estas ações descentralizadas, 147 armas. Somando estas às entregas diretamente no Núcleo de Armas e Explosivos do Comando e nas Subunidades, um total de 423 armas, 302 (cerca de 71% do total), armas de caça da classe D – vulgo espingardas. Foram também recolhidas, durante aquele período de tempo, 2.023 munições, de vários calibres.

De referir que, neste âmbito, Aveiro posicionou-se entre os três distritos onde se verificou o maior número de armas entregues de forma voluntária à PSP.

A Serpente Papa Léguas

Jogo da Mobilidade

No âmbito da campanha “A Serpente Papa Léguas, Jogo da Mobilidade”, a Esquadra Policial de Aveiro, através das Equipas de Ciclopatrulhas, foi empenhada no acompanhamento de alunos do 1.º Ciclo, das Escolas das Barrocas, Vera Cruz, Glória e Centro Escolar de Santiago, em deslocações de bicicleta e a pé para a escola.

Este acompanhamento foi feito todos os dias, de 17 a 28 de maio de 2021, com o intuito de incentivar as crianças e os encarregados de educação a recorrerem a meios de transporte mais sustentáveis, identificar possíveis problemas de trânsito

nos trajetos utilizados que pudessem colocar em perigo estas crianças e os ciclistas em geral, bem como sensibilizar os encarregados de educação que levam as crianças para a escola de automóvel para os cuidados a ter na aproximação aos estabelecimentos de ensino (estacionar devidamente, não deixar os veículos em passadeiras, passeios, etc.).

Ainda durante o período indicado, o efetivo do Programa Escola Segura desenvolveu diversas ações de segurança rodoviária, junto das crianças do 1.º Ciclo, das referidas Escolas.

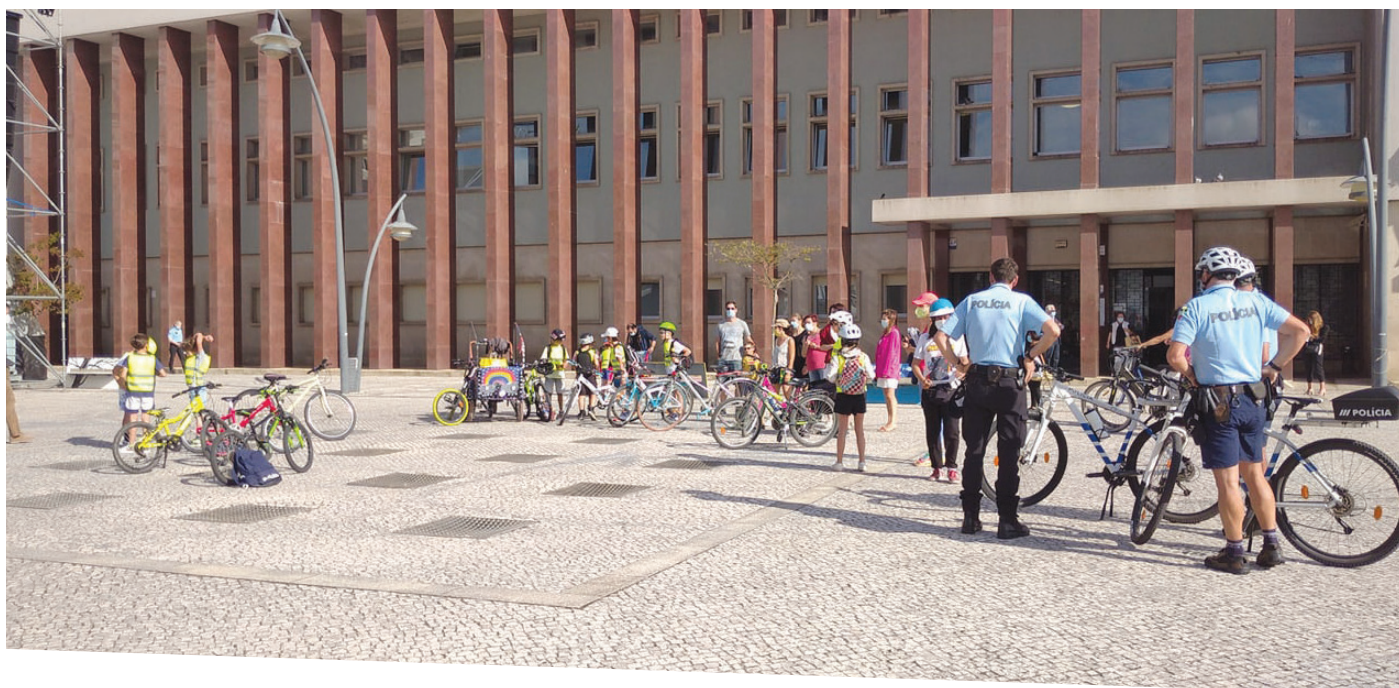




Operação “FALCO – Férias + Seguras”

O Comando Distrital de Aveiro, de 24 de maio a 05 de junho de 2021, no âmbito da Operação “FALCO – Férias + Seguras”, levou a efeito várias ações de sensibilização, com a presença da mascote FALCO e polícias do Programa Escola Segura, do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), junto de estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, dedicadas aos cuidados a observar pelas crianças na prevenção do seu desaparecimento e nos comportamentos de segurança a adotar, aquando da abordagem por parte de estranhos, em preparação para o período balnear.

O Falco esteve presente em todas as subunidades do Comando (Aveiro, Espinho, São João da Madeira Ovar e Santa Maria da Feira), para contentamento não só dos mais pequenos mas também dos adultos.



“Piratas da Ria Kids” pela Segurança Rodoviária com a PSP

No dia 12 de julho de 2021, o Comando Distrital de Aveiro foi solicitado pela “Piratas da Ria Kids”, uma empresa de serviço de ocupação de tempos livres, para dar uma palestra sobre segurança rodoviária a um grupo de crianças, dos 8 aos 12 anos. A palestra debruçou-se sobre as regras de como circular de bicicleta na via pública, uma vez que o grupo estava a utilizar aquele meio de transporte para se deslocar pela cidade.

Os “Piratas da Ria Kids”, na segunda-feira, 19JUL2021, passaram, novamente, frente ao Comando Distrital de Aveiro, desta vez com um grupo de 9 crianças, a fim de também estas poderem receber uma palestra sobre regras de segurança,

aquando da condução de velocípedes. Foram abordados vários assuntos, nomeadamente, o uso de colete ou roupas claras e refletoras; os acessórios indispensáveis da bicicleta, tais como luzes, refletores e campainha; a importância do uso do capacete e de outro material protetor; e o respeito pela sinalização e pelas regras do Código da Estrada, na estrada e em ciclovia.

As palestras, que duraram cerca de 1 hora, decorreram na Praça Marquês de Pombal, em Aveiro, pelas 09H00, e foram ministradas por polícias do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade e por polícias da Equipa de Ciclopatrulhas do Comando.

Dia da Mãe

Para assinalar a data, e num pequeno gesto, os Polícias da 1ª Divisão proporcionaram um momento diferenciado à instituição “Apoio à Vida”, criada também para apoiar as mães! Esta instituição soma mais de 4 mil apoios a mães com necessidade económico-financeiras. Neste desígnio foram ofertados dois carrinhos de bebé, dois ovos de transporte, diversas roupas e brinquedos, os quais foram entregues no centro de atendimento da Mouraria, de uma breve visita às instalações e apresentação

da missão desempenhada pelo efetivo do MIPP. Esta ação reforçou os vínculos de cooperação entre a PSP e os diversos atores locais na prevenção de situações de risco e de apoio diferenciado e multidisciplinar.





Os Essenciais

Para homenagear os trabalhadores da linha da frente da Pandemia, a Câmara Municipal de Loures proporcionou uma sessão no Pavilhão Paz e Amizade para consagrar, publicamente, o esforço que muitos profissionais têm feito na luta contra a situação pandémica, nas mais diversas áreas e que garantiram a prestação de serviços e cuidados à população.

Em representação da Polícia de Segurança Pública foram nomeados o chefe da Equipa Permanente Covid-19 da DP Loures, Chefe Ricardo Fernandes, e o chefe da Fiscalização de

Isolamentos Covid-19, o Chefe Nuno Gomes, ambos responsáveis das respetivas áreas por determinação da Autoridade de Saúde.

O Chefe Ricardo Fernandes e o Chefe Nuno Gomes foram dignos e justos representantes de todo um efetivo policial que assegurou que a PSP se tenha mantido enquanto instituição de referência dos cidadãos, em especial na atual conjuntura pandémica.

Dia Nacional da Luta contra a Obesidade

A 4ª Divisão Policial associou-se ao Dia Nacional da Luta contra a Obesidade, no dia 22 de maio, convidando para a prática de exercício físico ao ar livre, idosos das juntas de Freguesia de Belém e Ajuda. O evento contou com a presença de 75 idosos de ambas as freguesias, que durante duas horas se exercitaram sob o comando dos respectivos professores, cumprindo com todas as regras da DGS. Contou ainda com a presença do Dr. João Gonçalves Pereira, assessor do Presidente da Junta Freguesia da Ajuda.



Durante o evento foram os idosos sensibilizados para a importância de aderirem ao Programa Estou Aqui Adulto, tendo sido agendada a deslocação

dos agentes desta EPAV, ao local onde habitualmente fazem este tipo de atividade para a respetiva inscrição.

1º Torneio de Boccia



Por pelas comemorações do 103º aniversário da 4ª Divisão Policial do COMETLIS, a 24ª Esquadra organizou este torneio entre a Polícia de Segurança Pública e os idosos do espaço InterAge.

Cumprindo na íntegra as recomendações da DGS, os Polícias reforçaram a confiança com população sénior e proporcionaram momentos de bem-estar aos idosos, alguns deles já com limitações próprias da idade.

Em ambiente de grande animação, sustentou-se a necessidade de manter a vida ativa dos idosos, promovendo, através da prática desportiva, o combate à depressão e o aumento da autoestima e autoconfiança, para a melhoria da qualidade de vida.

NOTÍCIAS

CM LISBOA

A Divisão Policial da Amadora foi a anfitriã da celebração do Dia Mundial da Criança. O evento decorreu no Parque Maurício – Turma da Mônica, numa parceria conjunta com a MEO, Rádio Comercial, McDonalds e o Município da Amadora, para proporcionar um grande dia aos mais pequenos.

Para além das equipas da DP Amadora e a exposição de meios auto, esteve presente a mascote Falco, uma equipa cínótica e a Banda Sinfónica da PSP, para delícia dos miúdos e graúdos.



Dia da Criança

Neste dia, arrancou a nova edição do Programa "Estou Aqui Crianças" possibilitando novas inscrições e a ativação de pul-

seiras, num posto apropriado para o efeito e presente no local do evento.

No seguimento da comemoração do Dia Mundial da Bicicleta, a Divisão Policial de Oeiras marcou presença no encontro de BTT – Jogos de Oeiras, em Barcarena.

Em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras e a Escola de ciclismo Sport Ponto Come, as equipas do Programa Escola Segura realizaram diversas ações de sensibilização com a temática da prevenção rodoviária, abordando assuntos como as boas práticas na circulação de bicicleta, os benefícios em andar de bicicleta e conselhos de segurança para a circulação rodoviária. As Ciclo Patrulhas percorreram o circuito da prova, acompanhando os mais pequenos, prestando-lhes o apoio necessário para que a terminassem.



Dia Mundial da Bicicleta

Este encontro contou ainda com a presença do Grupo de Metais da Banda Sinfónica da PSP para a animação do evento.

Com estas atividades foi possível fomentar o respeito pelas regras e boas práticas de circulação rodoviária.

Entrega de tampinhas

Por ti César

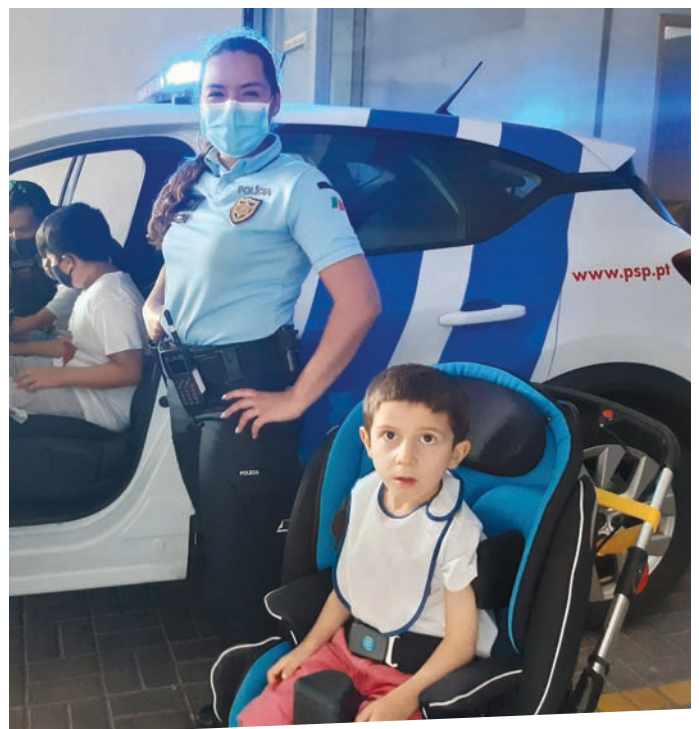
A Divisão Policial de Sintra, contando com o apoio do efetivo e entidades de toda a área do COMETLIS, procedeu à recolha de milhares de tampinhas que entregou no dia 23 de julho de 2021 na sede da Divisão como forma de apoio à causa do César, um menino de seis anos com uma doença rara que o impossibilita de andar e falar.

Para a entrega de 1000 kg de tampinhas, a divisão promoveu um evento simbólico que contou com a participação do Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, da Benfica TV e a Sporting TV. Em representação destas instituições marcaram

presença o Diretor Meireles e os atletas da modalidade de Hóquei em Patins, Pedro Henriques, guarda-redes principal da equipa benfiquista, e Marlene Sousa, capitã da equipa feminina benfiquista.

O César recebeu ainda um stick de hóquei assinado pela equipa de hóquei do SCP, através do Diretor Engenheiro Gilberto Borges e do Diretor João Alves.

Esteve ainda presente no local o Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Bruno Parreira, e um representante do Jornal Sintra, Ventura Saraiva.



Resgate de Animais

No dia 14 de junho de 2021, através da Esquadra de Torres Vedras, procedeu-se ao resgate de duas crias de Mochos Galegos.

Alertados por chamada telefónica, os Polícias deslocaram-se no período da manhã ao pátio de um Jardim de Infância situado naquela cidade, onde verificaram que uma cria de Mocho Galego se encontrava fora do seu ninho.

Após vistoria no local e zonas limítrofes, não foi possível localizar o ninho do qual pudesse ter caído a cria, dado que estas aves chegam a nidificar em meras fendas de edifícios, inclusivamente urbanos.



Da parte da tarde foi localizada no mesmo local uma segunda cria de Mocho Galego, pelo que ambas as aves foram resgatadas e entregues pela Brigadas

de Proteção Ambiental da PSP ao cuidado do Parque Florestal de Monsanto, em Lisboa.

Homenagem a Polícia Reformado



A 5ª Divisão Policial realizou, no dia 15 de julho de 2021, uma homenagem a um Políia reformado, a qual contou com a participação de diversos Polícias da 19ª Esquadra, amigos e familiares e duas representantes da IPSS “Entre Idades”, impulsionadoras de tamanha surpresa.

Foram entregues lembranças da Polícia Segurança Pública e do COMETLIS, que foram recebidas com enorme apreço.



Projeto "Dá tampa ao Azulinho" Cerimónia de entrega de material ortopédico

No dia 29 de julho de 2021, a Divisão Policial de Oeiras realizou a cerimónia de entrega de material ortopédico, no âmbito do projeto "Dá tampa ao azulinho".

Este projeto, desenvolvido pela PSP desde 2015, está direcionado para a área social e pretende recolher o maior número de tampas de plástico para reciclar e converter em material ortopédico a ser entregue a quem mais precisa.

Com a recolha de 6.000 quilos de tampinhas, foi possível adquirir uma cadeira de rodas especial para a Margarida, uma menina de 2 anos que sofre de Síndrome de Rett e Síndrome de West.

A cerimónia contou com a presença do Exmo. Senhor Comandante Metropolitano de Lisboa, Superintendente-Chefe Paulo Pereira, da Exmo. Senhora Comandante da Divisão Policial de Oeiras, Intendente Ana Correia, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, Luís Bispo, do TRATOLIXO com a presença da Sra. Cláudia Quadros e do Moto-clubê Roda Lenta, com a presença do Sr. Vitor Machado.

Entrega de Motociclos Elétricos

No pretérito dia 30 de julho de 2021, formalizou-se a entrega de dois motociclos 100% elétricos que visam reforçar o policiamento na freguesia da Venda Nova – Falagueira (Concelho da Amadora). A Junta de Freguesia cedeu estes dois recursos para ir ao encontro das necessidades da população e assim apoiar a Polícia no âmbito do policiamento de proximidade. Em paralelo, fê-lo de forma a contribuir para a redução da pegada ecológica, reduzindo a emissão de gases poluentes para a atmosfera.



A cerimónia de entrega e assinatura do protocolo contou com a presença do Comandante da Divisão Policial da Amadora, In-

tendente Paulo Flor, e da Presidente da Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, Ana Venâncio.

Levar Sorrisos de Esperança



A 3ª Divisão Policial, em parceria com o grupo “Grupo Campolide Todos Juntos – Grupo de Caminhadas”, ofereceu um minicarro a bateria ao IPO Lisboa.

Numa estreita cooperação entre a 21ª Esquadra – Campolide e o referido grupo foi possível criar um sentimento de felicidade, esperança e carinho ao melhor deste mundo: as crianças.

Esquadras Europeias 2021



A Divisão de Segurança a Transportes Públicos, no âmbito do Programa Esquadras Europeias, desenvolveu uma missão de patrulhamento com a presença de equipas da Polícia Nacional (Espanha) e Police Nationale (França).

Numa primeira fase, contou-se com a participação dos elementos da Polícia Nacional no patrulhamento das zonas turísticas e de maior afluência de turistas espanhóis.

Numa segunda fase, esta ligação foi com os elementos da Police Nationale, tanto em Paris como em Lisboa. Este reforço policial conjunto entre a Polícia de Segurança Pública e a Police Nationale de França, permite otimizar a atuação policial nas diversas zonas de ambas as cidades de forma eficaz e polivalente, em estreita cooperação na resolução de ocorrências envolvendo cidadãos de ambas as cidadanias.



São Vicente Pedala 2021 Passeio de Bicicleta



A 5ª Divisão Policial, no dia 28 de agosto de 2021, participou no passeio de bicicleta promovido pela Junta de Freguesia de São Vicente em parceria com o MIPP/EPES daquela Divisão, que incluiu um passeio de bicicleta em ciclovia por artérias da área da freguesia, enquadrado por ciclo patrulhas da PSP.

No âmbito daquela ação, houve ainda tempo para abordar o tema da segurança e prevenção rodoviária, destinada a um grupo de cerca de 70 participantes, jovens alunos em tempo de férias escolares e alguns munícipes, que integraram aquele passeio.

A 4ª Divisão Policial esteve presente no maior jogo solidário em Portugal que decorreu no estádio do Restelo.

A organização da Fundação do Futebol - Liga Portugal, contou com a participação de jogadores do mundo do futebol, atletas olímpicos e celebridades do entretenimento nacional, integrando as equipas UNICEF – Joga pelas crianças e Embaixadores da Liga Portugal/Fundação do Futebol.

A iniciativa, sem fins lucrativos, contou com um policiamento em regime de voluntariado. As receitas obtidas reverteram a favor da UNICEF Portugal.





Ação de Atendimento de Proximidade do Núcleo de Armas e Explosivos

Comando Metropolitano do Porto, através do Núcleo de Armas e Explosivos, no dia 18 de Junho de 2021, no período compreendido entre as 10H00 e as 16H00, em Penafiel, realizou mais uma ação de atendimento móvel, com o objetivo de esclarecer os cidadãos do município referente a assuntos relacionados com armas e explosivos.

A iniciativa de proximidade da PSP, visou informar e auxiliar a população no que concerne à entrega voluntária de armas de fogo não manifestadas ou sem registo. Não houve qualquer procedimento sancionatório. Estas iniciativas têm vindo a ser desenvolvidas em diversas localidades e são sempre muito bem-sucedidas.



Sempre Próximo dos Mais Jovens

O Comando Metropolitano do Porto, através da Divisão Policial da Maia, no decorrer do mês de maio de 2021, realizou diversas ações de sensibilização em quatro estabelecimentos de ensino na área da Maia.

Sendo a leitura de histórias momentos agradáveis, produtivos e vantajosos à aquisição de aprendizagens pelas crianças, os elementos do MIPP/EPES da Divisão da Maia, contaram a história do Falco "Um Presente Doce", que tem por objetivo ensinar aos mais pequenos os cuidados a ter com estranhos. Na Escola EB1/JI do Paço, em

Águas Santas, decorreu através de videoconferência e na Pré Primária da EB1/JI de Pedrouços de leitura presencial.

Foi igualmente primordial a aplicação de boas práticas e regras de utilização da Internet no âmbito juvenil. Os elementos do MIPP/EPES da Divisão da Maia, deslocaram-se ainda à Escola Básica e Secundária de Pedrouços e também à Escola Básica e Secundária de Águas Santas, para sensibilizar, alertar e instruir os jovens sobre os riscos de bullying e cyberbullying.





Dissuasão e Prevenção de Comportamentos de Risco no Âmbito Escolar

O Comando Metropolitano do Porto, através do MIPP/EPES da Esquadra de Águas Santas da Divisão Policial da Maia, no dia 07 de maio, no âmbito da Diretiva 14/2021 “VIVE NA REAL! – Não na Dependência”, realizou uma ação de sensibilização por videoconferência na Escola Básica e Secundária de Pedrouços, na Maia.

A ação foi essencialmente orientada para prevenir e dissuadir problemas relacionados

com o consumo de álcool e de estupefacientes, alertando para as dependências e os comportamentos de risco, por forma a inibir o surgimento de possíveis perturbações do adequado funcionamento escolar.

Abrangeu um universo de 81 alunos, do 9.º ano de escolaridade, que se encontravam distribuídos por diferentes salas. Foram, ainda, entregues aos alunos panfletos sobre a temática.

PSP e Guarda Civil

Reunião de Coordenação em Matéria de Armas e Explosivos

Realizou-se no passado dia 22 de junho de 2021, na sede do Comando Metropolitano do Porto, mais uma reunião de coordenação entre a PSP e a Guardia Civil do Reino de Espanha, no âmbito do memorando de entendimento celebrado entre as duas forças de segurança, em abril de 2019.

As delegações foram chefiadas pelos máximos responsáveis pela área de operações e segurança da PSP, Superintendente-Chefe Constantino José Mendes de Azevedo Ramos e pelo General de Brigada D. Santiago Caballero Mendaña, Chefe da Jefatura de Armas, Explosivos e Segurança da Guardia Civil.

A reunião teve por objetivo analisar as ações desenvolvidas por ambas as forças de segurança, visto que detêm as mesmas competências em cada um dos países, sobre o licenciamento, controlo e fiscalização do fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas, bem como das atividades desenvolvidas no âmbito do memorando seja ao nível da formação, legislação nacional e europeia, troca de informações e ações operacionais.

O resultado final da reunião foi muito positivo, tendo ambas as forças de segurança manifestado apreço pelo trabalho desenvolvido, pela cooperação efetuada e pela perspectiva de se poderem reforçar e incrementar as ações de formação e operacionais, bem como a troca de informações.



Dia Mundial da Criança

No dia 01 de Junho de 2021, comemorou-se no Comando Metropolitano do Porto o Dia Mundial da Criança, tendo a iniciativa partido da Organização Mundial das Nações Unidas, com o objetivo de chamar a atenção para os direitos das crianças.

A Divisão da Maia realizou o evento nas instalações da Escola Básica dos 4 Caminhos, na Senhora da Hora em Matosinhos. Tendo em conta o panorama nacional gerado pela pandemia, a comemoração decorreu ao ar livre para garantir o cumprimento das medidas de segurança atualmente vigentes.

No evento participaram diversas valências da Polícia de Segurança Pública, alcançando uma vertente lúdica e igualmente pedagógica. Foi notório o entusiasmo que as crianças sentiram aquando da demonstração do Grupo Operacional Cínótico da Unidade Especial de Polícia. Momento aproveitado para sensibilizar as crianças de como devem cuidar, tratar, proteger e respeitar os animais.





Search & Rescue



NOTÍCIAS

CM PORTO

Extremamente dinâmica, a apresentação de motociclos da Divisão de Trânsito, foi repleta de ânimo, servindo para alertar as crianças da importância do cumprimento das regras de segurança rodoviária.

A participação da Banda de Música da Polícia de Segurança Pública do Comando Metropolitano do Porto, proporcionou muita diversão com a apresentação de temas musicais apropriados à faixa etária das crianças e do contagiante Hino da Escola Segura.

A comemoração contou com a assídua presença do Falco e com a Patrulha Malvada para a leitura de um conto do Falco, "O Baltazar aprende a lição".



Todas as crianças foram alertadas e aconselhadas sobre os cuidados a ter no âmbito da sensibilização para o fenómeno do bullying.

O evento finalizou com uma animada aula de ginástica, para demonstrar a importância de adquirir hábitos saudáveis.



Entrevista a Agente Principal António Pereira

Polícia e Mestre de Hapkido

Ingressou na Polícia de Segurança Pública em 04 de Agosto de 1992. Pertence ao efetivo do Comando Metropolitano do Porto desde Dezembro do mesmo ano, encontrando-se a exercer funções na Divisão de Investigação Criminal.

É instrutor de Hapkido há 24 anos, é o responsável em Portugal pela escola Jin Jung Kwan Hapkido desde 2007, é cinto negro e mestre de Hapkido.

O seu percurso nas artes marciais iniciou-se aos 16 anos, passando pelo Karaté, boxe, depois o Hapkido e foi também instrutor de defesa pessoal no seio da Polícia de Segurança Pública.

Começou a praticar Hapkido em 1993, ficando imediatamente fascinado com as técnicas, por não ser necessário o uso de força para a execução das mesmas e, se bem aplicadas, eram absolutamente eficazes.

Em 1997 começou a ensinar Hapkido, por acreditar que ensinar era a melhor forma de aprender. E o seu objetivo era aprender e aperfeiçoar-se incessantemente.

Em 2003 fundou a Associação Portuguesa de Sin Moo Hapkido, onde se manteve até meados de 2007. Em 2007 ingressou na escola de Hapkido Jin



Jung Kwan até à atualidade, onde fundou a Associação Portuguesa de Jin Jung Kwan Hapkido e a Associação Nacional de Hapkido.

Em 2019 teve a honra de levar um aluno seu a participar e a conquistar o terceiro lugar do pódio no Campeonato do Mundo de Hapkido, que é realizado exclusivamente na Coreia do Sul.

Nos últimos anos passaram pelos seus ensinamentos centenas de alunos e está convicto de que fez um bom trabalho no percurso marcial destas pessoas, no âmbito da convicção natural de defesa, mas também numa perspetiva de maior dimensão através da reflexão da conduta e existência humanas.

Qual a diferença entre Hapkido e Defesa Pessoal?

Há algumas diferenças, embora a defesa pessoal, seja o denominador comum. A Defesa Pessoal compreende a abrangência de tudo o que possa servir para autodefesa, contudo, considero que não tem um caminho definido e estruturado. No Hapkido, e falando unicamente pela escola Jin Jung Kwan à qual pertença, define-se como uma verdadeira arte marcial, pois tem por base filosofias e princípios agregados.

Fale um pouco do seu ponto de vista, sobre a relação entre o serviço operacional policial e a defesa pessoal.

Considero o domínio de técnicas de defesa pessoal como uma mais-valia para todos os policiais de qualquer força policial. Todos deveríamos praticar e dominar esta área. Neste ponto estaremos todos de acordo, contudo, as técnicas de defesa pessoal adaptadas ao ambiente policial têm de ser praticadas frequentemente, para que possam sair naturalmente.

Em determinadas ocorrências policiais em que fiz uso das minhas habilidades marciais, sempre respeitando os princípios da necessidade e da proporcionalidade, os colegas perguntavam como eu fazia de forma tão eficaz. E a resposta é simples, é uma atitude natural de observação, clareza, agilidade, autoproteção e resolução. Mas para se atingir este patamar, a exigência é a prática contínua.



Obviamente não se pode aprender técnicas baseadas no Hapkido em dois ou três treinos ou sequer de forma esporádica.

Enquanto polícia e instrutor de Hapkido, considera que existe uma simbiose entre os principais ensinamentos e princípios de uma arte marcial e a missão policial?

Existe sim. O Hapkido é imbuído de valores como a união, a disciplina, o desenvolvimento físico e espiritual. E a todos os elementos policiais é inerente o compromisso com a missão policial.

Quero com isto dizer, que o pilar de ambos passa pela defesa e segurança, seja individual ou da população respetivamente.

Comando Distrital de Portalegre

Sensibiliza População Através de Programas Radiofónicos

Polícias afetos ao Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) da Divisão Policial de Elvas, numa parceria com o CLDS 4G e a delegação de Elvas da Cruz Vermelha, fazem programas na Rádio Elvas com o objetivo de sensibilizar a população para alguns cuidados a observar.

Os temas abordados foram a segurança rodoviária adaptada a crianças e jovens; chamadas falsas para o 112; violência no namoro e bullying.



A PSP Felicita e Homenageia Polícia no seu 100.º Aniversário



No dia 10 de agosto de 2021, a Polícia de Segurança Pública celebrou e publicamente homenageou os cem anos de Missão em vida com a sociedade do Subchefe-Ajudante aposentado AURÉLIO BATISTA DE JESUS.

A polícia agradeceu a sua permanente dedicação e determinação à causa cívica e social.



EXPOSIÇÃO

Box: Uma Caixa de Histórias da Escola Prática de Cavalaria à Escola Prática de Polícia

Decorreu na Escola Prática de Polícia (EPP), entre 21 de maio a 31 de outubro, a exposição temática, com o título: "Box: Uma caixa de histórias. Da Escola Prática de Cavalaria à Escola Prática de Polícia", dedicada à história das instalações policiais da EPP, na cidade de Torres Novas.

A inauguração, simbólica, no dia 18 de maio, ocorreu no Dia Internacional dos Museus e contou com uma presença limitada de convidados, devido ao momento pandémico. Marcou o Presidente da Câmara Muni-

cipal de Torres Novas, Dr.º Pedro Ferreira, entidade parceira no projeto.

A Escola Prática de Polícia iniciou a sua atividade em 16 de janeiro de 1967, com a apresentação do seu Comandante e de alguns polícias do efetivo inicial, no antigo Convento do Calvário, em Alcântara (Lisboa), onde hoje está instalado o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

No atual edifício, em Torres Novas, foi instalada a Escola Prática de Cavalaria em 31 de janeiro de 1902, e nele funcionou

entre 1957 e 1977 o Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2 (GACA2).

Em 1977, foi entregue à Polícia de Segurança Pública para nele se realizarem os Cursos de Formação de Guardas e, em 1984, a Escola Prática de Polícia, até então sediada em Alcântara, mudou-se para as atuais instalações em Torres Novas.

Dos cerca de 47.000 alunos formados em toda a história (de 54 anos) da Escola Prática de Polícia, por estas instalações em Torres Novas já passaram, nos últimos 44 anos, mais de 37.000 alunos, nos vários cursos de formação inicial, de promoção, de atualização e de especialização, que aqui são ministrados aos profissionais da PSP.

Esta exposição deu a conhecer a história das instalações e vivências dos 44 anos da formação dos Polícias da PSP, na cidade de Torres Novas, sendo dirigida, em especial, a todos aqueles que passaram pelos imponentes edifícios das instalações, nalgum momento das suas vidas.

A exposição integrou um projeto intermunicipal, denominado VOLVER, envolvendo em parceria a PSP, por intermédio da EPP e os Municípios de Torres Novas, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha.





Localização de Desaparecidos: Os Meios Cinotécnicos como Ferramenta Policial

Autor:
Ângelo Manuel Araújo
Comissário da PSP

Desde 1996 que, a Polícia de Segurança Pública (PSP), através do seu Grupo Operacional Cinotécnico (GOC), detém binómios especializados em busca e salvamento, ou seja, equipas constituídas por polícias e cães que, através do potencial olfativo do cão, aliados a técnicas de treino e de padrões de busca adequados, tentam localizar pessoas que estejam desaparecidas.

Formados pela congénere a Guardia Civil espanhola, foram, à altura, constituídos os primeiros binómios portugueses denominados de “cães de catástrofe”, numa ação conjunta entre polícias da PSP e militares da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Desde então, foram várias as solicitações para a localização de pessoas desaparecidas, quer a nível nacional quer internacional, donde se destacam: o sismo na cidade da Horta, na ilha do Faial, Açores, em 1998; o sismo na cidade de Izmit, na Turquia, em 1999; o sismo na Argélia, em 2003; o sismo no Irão, em 2003; e o sismo em Marrocos, em 2004. Além destes acontecimentos de maior dimensão, recorrentemente temos apoiado os vários comandos de polícia em situações de derrocadas (e.g. queda de um edifício na rua de Santa Marta, em Lisboa, em 2021), aluimentos de terras, etc., ou, ainda, em situações de pessoas desaparecidas em áreas florestais.

As duas grandes áreas de atuação são os escombros e grandes áreas fora do ambiente urbano.

Diferencia-se, desde já, dois grandes ambientes/ áreas de atuação destes binómios: (i) escombros; e (ii) grandes áreas.

Na primeira falamos de áreas que, usualmente, são de menor dimensão, mais delimitadas no espaço, onde a estratégia de busca a implementar é mais clara e objetiva. Poderão ser resultado de causas naturais (e.g. sismos) ou mesmo provocadas pelo ser humano, seja a título doloso (e.g. ataque às torres gémeas, em Nova Iorque, 2001) seja acidental ou negligente (e.g. rebentamento de uma bilha de gás num edifício residencial). Tem a dificuldade acrescida de, por vezes, não se saber concretizar o número de eventuais desaparecidos/vítimas, trazendo uma “pressão acrescida” aos meios de busca, onde se incluem os binómios cinotécnicos.

Os cinotécnicos incluem-se nos meios de busca

Na segunda, falamos de áreas ao ar livre, fora do ambiente urbano (e.g. florestas, mato, zonas com vegetação densa, zonas extensas como as zonas costeiras), onde normalmente a simples visão humana não é suficiente para localizar pessoas desaparecidas. Tratam-se de buscas onde a estratégia a implementar não é tão objetiva, uma vez que dependem enormemente do tipo de desaparecimento (e.g. uma pessoa idosa com

alzheimer; uma criança que se perdeu numa mata; uma pessoa adulta que não regressou a casa após a sua atividade desportiva) e das informações existentes. As áreas de busca são, por norma, bastante abrangentes, onde poderão existir inúmeros perigos (e.g. ribanceiras, poços) e dificuldades acrescidas (e.g. outras pessoas que não o desaparecido nas áreas de busca).

Do ponto de vista técnico, a utilização de cães na localização de pessoas desaparecidas é, hoje em dia, uma ferramenta indispensável às entidades que detêm essa competência. Fruto da sua capacidade olfativa, aliada à capacidade de rastrear vastas áreas num curto espaço de tempo, os meios cinotécnicos são altamente eficazes e, sobretudo, eficientes. Apesar dos avanços tecnológicos (e.g. utilização de aeronaves não tripuladas, vulgo UAS/drones), que em muito têm contribuído para a melhoria da resposta policial neste âmbito, os cães não devem ser descartados do rol das várias ferramentas ao dispor dos meios de busca. Os resultados dos testes que a PSP, através da sua Unidade Especial de Polícia (UEP), tem conduzido neste domínio são claros

Fruto da sua capacidade olfativa, aliada à capacidade de rastrear vastas áreas num curto espaço de tempo, os meios cinotécnicos são altamente eficazes e, sobretudo, eficientes.



BUSCA E SALVAMENTO

– os cães chegam onde a tecnologia não chega; os cães veem o que, por vezes, a tecnologia não consegue ver (e.g. utilização de cães vs. câmaras térmicas acopladas em drones); e os cães cheiram mais do que a tecnologia consegue cheirar! Por diversos motivos de índole técnica que não

Se uma pessoa desapareceu há quinze dias ou se um prédio foi totalmente “consumido pelas chamas”, então não existe qualquer tipo de vantagem na utilização de binómios cinotécnicos do GOC.

relevam para o presente artigo, importa também esclarecer que, por regra, os cães que são treinados para detetar pessoas desaparecidas, independentemente do cenário, são cães treinados em odor humano de pessoas “vivas”.

A *contrario sensu*, são distintos dos cães que são treinados para detetar cadáveres. Sem prejuízo de ser possível fazê-lo, a PSP tem apostado apenas na primeira vertente, isto é, o treino de cães para a localização de pessoas “vivas”.

Assim, e socorrendo-nos de uma linguagem da medicina, no âmbito da “triagem” de uma solicitação de binómios de busca e salvamento, este é um dos primeiros aspetos que temos em consideração.

Se uma pessoa desapareceu há quinze dias ou se um prédio foi totalmente “consumido pelas chamas”, então não existe qualquer tipo de vantagem na utilização de binómios cinotécnicos do GOC. Também, e por estarmos perante cães que são treinados recorrendo à técnica de “venteio” (utilização das partículas de odor humano que estão no ar e que são transportadas pelo vento) e não de “pistagem”¹, é inútil a utilização de objetos pessoais da pessoa desaparecida (e.g. uma peça de roupa).

Clarificado o âmbito de atuação dos binómios cinotécnicos da PSP, gostaríamos de abordar outros aspetos essenciais ligados a esta temática e que, pela nossa experiência, ainda não são uma matéria consolidada quer internamente quer noutras entidades/organizações competentes – de quem é a competência de localizar uma





pessoa desaparecida? Quando deveremos iniciar a busca de um desaparecido? Que procedimentos deverão ser adotados?

Importa, em primeiro lugar, destringir dois tipos de atribuições: (i) no estrito âmbito de proteção civil; e, (ii) no âmbito policial. Se, no âmbito do primeiro – proteção civil – as ocorrências são, por regra, claramente identificáveis (e.g. aluimento de terras em resultado de fortes chuvadas), já, no segundo, existem recorrentes dúvidas e situações de erro, pensando-se tratar de questões de proteção civil e não de natureza policial (e.g. um idoso com doença de alzheimer que não regressou a casa após o seu passeio matinal).

No entanto, independentemente da natureza das atribuições, a competência das buscas cinotécnicas cabe, desde logo, às “forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada”, sendo que a “GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de responsabilidade, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes”².

Numa análise hermenêutica ao mecanismo de proteção civil do Estado português³, constata-se que, sem prejuízo “do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores”⁴, deverá ser dada “preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados”⁵, sem prejuízo do auxílio necessário, em caso de necessidade, de meios privados, regulados mais recentemente através da Portaria n.º 91/2017, de 2 de março, que define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC).



BUSCA E SALVAMENTO



Uma clara evolução na regulação das atividades destas OVPC face ao vazio legal existente até então, mas que, na nossa opinião, ainda insuficiente do ponto de vista da garantia de qualidade das missões que estas desempenham (e.g. ausência de requisitos de certificação para os binómios cinotécnicos destas organizações).

No entanto, grande parte das solicitações do GOC saem deste âmbito. Reclamam, ainda que por vezes existam dúvidas, nas atribuições policiais. Falamos no desaparecimento de pessoas, onde, o motivo, à partida, é desconhecido⁶.

Cabe ao responsável policial local a gestão, coordenação e definição das diligências necessárias.

Como refere Machado (2013)⁷, apesar de “nem sempre estarmos perante a prática de um ilícito penal importa sempre uma eficaz atuação das entidades policiais e judiciais, acautelando-se o risco de vida da pessoa desaparecida e a possível ocorrência de um crime ou de um acidente grave” (p. 7).

O recurso a meios técnicos policiais especializados são uma “ferramenta” do responsável policial local.

Assim, estamos perante uma missão de busca, e não de salvamento! Reitera-se, é uma missão policial, ainda que não na esteira das ferramentas previstas no Código de Processo Penal, mas sim na “égide das funções de prevenção criminal”⁸.

Os normativos internos atualmente existentes são esclarecedores quanto aos procedimentos a adotar neste tipo de ocorrências, apesar de, em muitas ocasiões, nem sempre se verificarem. Cremos que seja importante destacar, de forma indubitável, o seguinte:

1 - Não existe qualquer lapso temporal definido para o início das diligências policiais atinentes à localização do desaparecido. Acompanhamos de perto Machado (2013), definindo um desaparecimento como “o ato irregular de ausência física de alguém, mantendo-se numa situação de completa incomunicabilidade com terceiros, não existindo para tal qualquer aparente justi-

ficação” (p. 19). Assim, estando reunidos estes três requisitos base - ausência, incomunicabilidade e não existência de uma aparente justificação, dever-se-ão iniciar as diligências policiais que se considerem proporcionais em relação ao nível de risco que for atribuído ao caso concreto, tendo em conta os fatores apurados na avaliação de risco;

2 - A responsabilidade e o comando tático destas ocorrências são do órgão de polícia criminal competente, ou seja, na ausência de fortes indícios de estarmos perante uma situação de caráter criminal, cabe ao responsável policial local a gestão, coordenação e definição das diligências necessárias;

3 - Dentro dessas diligências, o recurso a meios técnicos policiais especializados, como os binómios cinotécnicos do GOC (assim como outros meios tecnológicos – e.g. utilização de drones) poderão ser uma mais-valia, sendo critérios-chave para o sucesso: a recolha correta de informação, o tempo de acionamento, a definição de áreas de busca de acordo com os fatores apurados na avaliação de risco, a disponibilidade de meios (e.g. meios policiais para auxiliarem nas buscas, mapas atualizados das zonas a buscar). No entanto, os polícias do GOC (e os cães policiais) são uma “ferramenta” do responsável policial local. Não são os responsáveis pela direção das diligências a efetuar.

Embora não seja um procedimento policial definido, consideramos que a atribuição de um polícia responsável a uma situação concreta de um desaparecido, poderá ser uma melhoria do serviço policial, evitando-se a perda de informações à medida que o tempo vai passando (e.g. com a rendição dos turnos de serviço). A atribuição destas missões a equipas específicas, à semelhança de outras matérias (e.g. violência doméstica), poderá também contribuir significativamente para a melhoria da resposta policial neste campo.

O fator tempo, na localização de desaparecidos, é preponderante. A cada minuto que passa, o raio de ação aumenta e as hipóteses de localização diminuem.

Semper fidelis!

Notas

1 Sobre esta temática Araújo, Â. (2021).

2 O Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) atribui à PSP e GNR, no campo da organização da resposta, a missão de “empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas” (p. 62 do PNEPC) e, na área do socorro e salvamento, participar “nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia (p. 161 do PNEPC).

3 Ter em consideração a Lei de Bases de Proteção Civil, o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, a Diretiva Operacional Nacional n.º 1 – DIOPS (Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro), o PNEPC e a Portaria que regula as Organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC).

4 Cf. Artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho.

5 Cf. Artigo 49.º-A, n.º 3 da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho.

6 Não falamos aqui de situações de rapto ou sequestro que, claramente, entram no domínio criminal.

7 Sobre esta temática, é importante lermos o trabalho de Machado (2013)

8 Cf. a Norma de Execução Permanente da PSP n.º AULOOS/DO/01/24, de 26/11/2015, subordinada à temática dos desaparecidos.

Referências bibliográficas

Araújo, Â. (2021). "A pistagem na investigação criminal: Contributos para a sua (eventual) aplicação na Polícia de Segurança Pública" [trabalho individual final no âmbito do Curso de Comando e Direção Policial, não publicado]. ISCPSP.

Machado, A. (2013). "A investigação criminal no desaparecimento de pessoas em Portugal" [dissertação de mestrado não publicada]. UAL.



A Busca e Salvamento na PSP

Uma Polícia ao Serviço da Proteção Civil e do Cidadão

Autor:

Luís Miguel Teixeira Vieira

Subintendente da PSP

A Polícia de Segurança Pública (PSP), fruto das atribuições estatuídas na sua Lei Orgânica (Lei nº 53/2007, de 31 de agosto) possui um vasto espetro de intervenção, quer seja em cenários de segurança interna, quer seja em cenários de cooperação internacional; proteção ambiental; de proteção civil, entre outras. Concernente à sua missão como agente de proteção civil¹, compete à PSP proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza² al. i) art.º 3º da Lei nº53/2007, de 31 agosto.

A Ilha da Madeira, fruto do seu património cultural, da sua beleza natural e do clima ameno, é extremamente convidativa aos caminhantes,

aventureiros e desportistas de todas as idades.

As atividades turísticas e desportivas em montanha têm tido um grande desenvolvimento, existindo diariamente um elevado número de pessoas, nacionais e estrangeiras, a efetuar atividades lúdicas ou desportivas em montanha, sendo frequente o pedido de auxílio na procura de cidadãos que se perderam ou que necessitam de socorro em locais de difícil acesso.

Com uma orografia bastante acidentada, que oscila do mar aos 1862 metros de altitude, onde a preponderância de abismos e declives acentuados é uma constante, não raras vezes, os caminhantes são surpreendidos por imprevistos e mudanças repentinas e abruptas de clima que fazem perigar a sua vida.

Na qualidade de única força de segurança com competência territorial na Região Autónoma da Madeira e como maior agente de proteção civil da RAM, a Polícia de Segurança Pública deve estar preparada para apoiar o Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC), os serviços Municipais de Proteção Civil e as diversas corporações de bombeiros existentes na Região, em missões de busca, salvamento, socorro e resgate em montanha.

Com o aumento dos incidentes, a Direção Nacional, em conjunto com a Unidade Especial de Polícia e o Comando Regional da Madeira dotaram o Comando Regional de capacidade operacional para resposta nestes cenários, criando a Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha (BBSSRM), pioneira e única na PSP.

A BBSSRM, atualmente composta por 23 polícias que pronta e voluntariamente abraçaram este projeto, possui como missão a coordenação, apoio e colaboração na busca, salvamento e resgate de pessoas desaparecidas na Região Autónoma da Madeira, atuando também a nível preventivo, no âmbito de provas desportivas de montanha de grande visibilidade internacional. Pode ainda, por despacho do Diretor Nacional da PSP, a BBSSRM ser acionada para missões noutras zonas do país ou do estrangeiro, bem como cooperar com outras entidades nacionais ou estrangeiras.

As Equipas que compõem a BBSSRM, são equipas multidisciplinares constituídas por:

- a) Técnicos de busca, salvamento, socorro e resgate em Montanha;
- b) Binómios Cinotécnico com especialidades de Busca e Salvamento e de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas;
- c) Técnicos de salvamento e resgate em grandes ângulos;
- d) Operadores de veículos aéreos não tripulados (VANT).

Estão ainda dotadas de equipamentos de proteção individual e equipamentos coletivos que permitem a sua atuação nos mais variados cenários de emergência e socorro, entre os quais destacamos:

- a) Viaturas Todo Terreno com capacidade de progressão em locais de difícil acesso, equipadas com sistemas de georreferenciação e com os sistemas de resgate mais modernos;
- b) Torre móvel de iluminação com a potência de 165000 lumens e autonomia de 11 noites em funcionamento autónomo consecutivo;
- c) Veículos aéreos não tripulados (VANT), equipados com câmara de vídeo com transmissão em tempo real, câmara térmica, sistema de iluminação e sistema sonoro, que permite comunicação com a vítima.

Estas Equipas contam ainda com a colaboração dos meios da Investigação Criminal no auxílio à georreferenciação das vítimas e nas diligências processuais atinentes ao desaparecimento de pessoas.

As equipas da BBSSRM são acionadas por ordem do Comandante Regional, em missões de emergência, sempre que seja participado/comunicado à PSP:

- a) O desaparecimento de pessoa maior de idade e, após a recolha de informações e diligências para apurar a veracidade e circunstâncias do desaparecimento, seja identificada área ou áreas não urbanas suspeitas de onde a pessoa desaparecida possa vir a ser localizada;
- b) O desaparecimento de menor, ou pessoa especialmente vulnerável (idoso, com dificuldades de locomoção ou doença de foro psíquico/mental), que possa estar em área ou áreas não urbanas.

Informação de pessoas perdidas em levadas, veredas, caminhos ou em qualquer outro local de difícil acesso;

- c) Por solicitação do Serviço Regional de Proteção Civil, de um Serviço Municipal de Proteção Civil, ou de outra autoridade policial.

Em 2019, após um período de formação ministrada por formadores da PSP e de instituições externas reconhecidas neste âmbito, a BBSSRM

BUSCA E SALVAMENTO

iniciou a sua atividade de apoio operacional nesse mesmo ano, tendo sido ativada por 21 vezes em cenário de emergência ou desastre natural. Destes acionamentos de emergência com vista o salvamento de cidadãos, logrou o socorro de 27 vítimas com vida e procedeu ao resgate de 4 vítimas sem vida e, não obstante as diligências para a sua localização, permanecem desaparecidas 3 pessoas.

A Brigada foi acionada 21 vezes em cenário de emergência ou desastre natural.

Apesar dos acionamentos de emergência, a BBSSRM patrulha e efetua reconhecimentos e levantamentos topográficos de trilhos, levadas, veredas e caminhos em toda a Ilha, vincando a marca de uma Polícia integral, humana, forte, coesa e ao serviço do cidadão.

Além das cerca de 200 patrulhas efetuadas no seu tempo de existência, a BBSSRM colaborou ativamente em diversos simulacros a nível regional e municipal, bem como participou ativamente nas equipas de segurança acionadas para eventos desportivos internacionais, entre os quais o Madeira Island Ultra Trail (MIUT).

Ano	Acionamentos Emergência	Vítimas Socorridas	Vítimas Resgatadas	Desaparecidos
2019	2	11	1	0
2020	8	6	2	0
2021	11	10	1	3





Salientam-se ainda outras missões de apoio visando a localização e salvamento de vítimas em colaboração com a Polícia Marítima e corporações de bombeiros.

Apesar da sua recente criação, a aposta na constituição da Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha tem demonstrado ser uma iniciativa acertada e bem-sucedida, com resultados extremamente positivos, culminando na localização e socorro de pessoas perdidas ou desaparecidas, o que resultou na diminuição do número de mortes nas serras madeirenses e no número de desaparecidos nestes locais.

Notas

¹ Atribuição essa prevista na al. b) do art.º 46º da Lei nº27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

² Vide al. i) art.º 3º da Lei nº53/2007, de 31 agosto.

A Pandemia COVID-19 e a Reconfiguração do Espaço Público

Reflexos na Função Policial



Autor:

Leandro Berenguer
Comissário da PSP

No início do ano de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o início de um surto viral na China de emergência de saúde pública internacional. O novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável por provocar a doença COVID-19, viu os seus primeiros casos serem associados a um mercado em Wuhan. A doença ganhou uma expressão global, levando a Organização Mundial de Saúde a declarar uma situação de pandemia mundial no dia 12 de março de 2020.

Em diversos Estados, a conjuntura de saúde pública impeliu-os a adotarem medidas de confinamento social com o propósito de conter a pro-

pagação do vírus. No caso de Portugal, houve a necessidade de se proceder à declaração do Estado de Emergência, tendo sido declarado pela primeira vez em democracia constitucional¹. Até ao momento da primeira declaração deste estado de exceção, havia-se procedido à declaração do Estado de Alerta para todo o território nacional², previsto na Lei de Bases de Proteção Civil³, bem como à declaração da situação de calamidade para o município de Ovar, em consequência da evolução epidemiológica da COVID-19 naquela parcela de território⁴.

Todavia, a necessidade de adoção de medidas mais restritivas de direitos, liberdades e garantias apenas eram possíveis através do recurso a um dos estados de exceção constitucionalmente consagrados.

De acordo com o disposto no artigo 19º da Constituição da República Portuguesa, são elencados como motivos para a declaração do estado de exceção a “[...] agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública”, sendo que a sua declaração prevê a suspensão do exercício de determinados direitos, liberdades e garantias⁵. Assim, e em face do surto pandémico, foi declarado o Estado de Emergência, tendo-se recorrido em diferentes momentos a este preceito constitucional enquanto instrumento primordial de gestão da pandemia em território nacional.

Pela primeira vez em democracia constitucional é declarado o Estado de Emergência.

À primeira declaração do Estado de Emergência sucedeu-se a renovação por dois períodos de 15 dias cada, tal como disposto no regime que regula os dois estados de exceção⁶.

Perante a necessidade de conter numa fase inicial a propagação do surto pandémico, assistiu-se à suspensão do exercício de determi-

nados direitos, liberdades e garantias, nomeadamente: o direito de deslocação e fixação em qualquer parte do território nacional; a propriedade e iniciativa económica privada; os direitos dos trabalhadores, incluindo o direito à greve; a circulação internacional; a liberdade de culto; o direito de resistência; o direito de reunião e manifestação; a liberdade de aprender e ensinar e ainda o direito à proteção de dados pessoais⁷.

Neste seguimento, competiu ao Governo delinear as medidas de execução⁸ da suspensão dos direitos, liberdades e garantias, incumbindo às forças e serviços de segurança e às polícias municipais, a fiscalização do cumprimento de tais medidas. Desde a proibição de circulação aos infetados com o novo coronavírus SARS-CoV2 e aos doentes com a doença COVID-19 e a imposição de restrições à livre circulação em território nacional para os restantes cidadãos, até à suspensão do exercício de diversas atividades económicas, Portugal impôs diversas medidas, tais como o confinamento obrigatório, o recolher domiciliário generalizado e o encerramento ou suspensão de atividade de certos estabelecimentos.





Por conseguinte, e num segundo momento do cenário pandémico em Portugal, surgiu a necessidade de implementar o Estado de Emergência em Portugal. Embora fosse intenção política “[...] a declaração de um estado de emergência de âmbito muito limitado e de efeitos largamente preventivos”⁹, o agravamento da situação epidemiológica na transição do ano de 2020 para o ano de 2021 viu prolongar o Estado de Emergência até ao final do primeiro quadrimestre de 2021¹⁰.

Consequentemente, o quadro de direitos, liberdades e garantias alvo de suspensão do exercício tornou-se, gradualmente, no reflexo da primeira fase de implementação deste estado exceção. Todavia, neste segundo momento de vigência do Estado de Emergência registou-se a restrição do exercício do direito à saúde¹¹ na sua vertente negativa, prevendo a possibilidade de imposição de controlos de temperatura corporal bem como de testes diagnósticos à COVID-19 para efeitos de acesso e permanência quer em locais de trabalho, quer de acesso a *locais de domínio público ou domínio privado de acesso livre ao público*¹².

No que diz respeito às medidas de execução, o Governo procedeu à sua implementação consoante o alargamento do espectro dos direitos, liberdades e garantias alvos de suspensão parcial que se foi observando. Neste sentido, destaca-se a densifi-

cação das medidas de controlo temporal e dos testes diagnósticos à COVID-19, bem como a menção expressa da proibição de acessos a determinados espaços públicos¹³.

Concomitantemente, a existência de um quadro contraordenacional¹⁴ destinado a punir a violação das medidas impostas veio a constituir-se um importante suporte às ações de fiscalização das forças de segurança.

Com a normalização da situação epidemiológica, assistiu-se em ambos os momentos ao fim do Estado de Emergência e ao levantamento criterioso das medidas de confinamento. Desta forma, o recurso às figuras previstas na Lei de Bases de Proteção Civil pretenderam fundar um novo espectro de medidas de contenção da situação pandémica em Portugal, traduzindo-se assim numa tentativa de encontrar um equilíbrio entre a proteção da saúde pública e o funcionamento da economia.

Na atualidade, a par das questões de saúde pública, são inegáveis os reflexos no domínio securitário nacional, revelando-se uma simbiose entre as duas vertentes. Numa perspetiva securitária, a atual questão de saúde pública adensa os desafios nesta área, nomeadamente na projeção das novas formas de fiscalização das medidas de desconfinamento implementadas, bem como das medidas destinadas a controlar

a rápida propagação da doença. Com efeito, os espaços de domínio público e domínio privado de acesso livre ao público procuram continuamente reorganizar-se tendo em vista a retoma a uma nova normalidade de convivência social, cumprindo com diversas orientações da Direção-Geral de Saúde e demais legislação. Neste sentido, locais como as creches, estabelecimentos de restauração e bebidas, bares e discotecas e até as praias têm sido alvos da definição de rigorosos critérios que se traduzem em importantes instrumentos de aplicação de uma política de prevenção e controlo da situação pandémica.

De forma sucinta, e além das recomendações gerais e transversais a todos os espaços para a existência de material de higienização bem como a utilização de máscaras ou viseiras, cada espaço coloca em prática as medidas necessárias por forma a conter a propagação do vírus.

A título de exemplo, nas creches projeta-se a constituição de grupos de crianças em salas fixas, devendo corresponder um funcionário por cada grupo. Esta medida, aliada à conservação do distanciamento físico entre as crianças, visa minimizar o cruzamento entre todos os que fre-

quentam as creches¹⁵. No que concerne às escolas, e com o retomar das atividades letivas em regime presencial, tornou-se obrigatório o uso de máscaras e viseiras com a exceção dos espaços de recreio ao ar livre¹⁶, bem como se procedeu à implementação de uma estratégia de testes laboratoriais à comunidade escolar, nomeadamente “[...] à comunidade escolar que compreenda o pessoal docente e não docente e os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, independentemente do seu estado vacinal”¹⁷.

A existência de um quadro contraordenacional destinado a punir a violação das medidas impostas veio a constituir-se um importante suporte às ações de fiscalização das forças de segurança.

No caso dos estabelecimentos de restauração e bebidas, embora numa primeira fase se tivesse procedido à redução da capacidade máxima do estabelecimento, bem como à remodelação do seu espaço interior, a estratégia de vacinação em curso permitiu atualizar as normas.





Deste modo, foram abolidas as regras referentes aos limites máximos de ocupação, e a par dos bares e discotecas¹⁸, passou a vigorar a necessidade de apresentação do certificado digital de vacinação ou de recuperação da COVID-19 ou, em alternativa, a apresentação de um teste negativo nas suas diferentes modalidades¹⁹. No que concerne às praias, foi estabelecido um regime excecional e temporário aplicável à ocupação e utilização das zonas balneares. Para tal, foram definidos deveres gerais aos seus utilizadores e às entidades concessionárias, bem como se procedeu ao estabelecimento de diferentes estados de ocupação das praias e ainda à definição de regras de circulação nas passadeiras, paredões e marginais²⁰, tendo em vista a conjugar a preservação do distanciamento social com o regresso à normalidade da convivência social.

No domínio securitário, cabe à polícia ajustar o cumprimento da sua missão a uma nova realidade em permanente transformação.

Assim, a imposição de regras de distanciamento social e de acesso e permanência a *locais de domínio público ou domínio privado de aces-*

so livre ao público pretende constituir-se como um meio de prevenção de propagação do vírus e conseqüente diminuição do contágio entre a população, dando cumprimento à pretensão de implementação de uma política de saúde pública preventiva. No domínio securitário, cabe à polícia ajustar o cumprimento da sua missão a uma nova realidade em permanente transformação. Em face do contexto pandémico sujeito ao aparecimento de novas variantes do vírus, as dimensões delineadas para o regresso continuado à normalidade das atividades escolares, económicas e de lazer representam para as forças de segurança a necessidade de adaptação do exercício da sua função.

Apesar de pertencer às escolas, creches, estabelecimentos de restauração e bebidas, bares e discotecas a incumbência de zelar pelo cumprimento das medidas elencadas, cabe à polícia acompanhar esse processo através dos seus modelos de policiamento formalmente instituídos. Assim, às vertentes de segurança escolar e comércio seguro, junta-se a necessidade de observar o cumprimento das recomendações efetuadas pela Direção Geral de Saúde e das medidas impostas pelo Governo. Paralelamente ao cumprimento das medidas excecionais e temporárias

em face do contexto pandémico, os desideratos de prevenção criminal e proximidade com o cidadão surgem como importantes alicerces de uma noção de segurança holística.

A reabertura das atividades económicas, ainda que sujeitas à adoção de medidas de prevenção e mitigação da propagação da doença COVID-19, aproxima-nos cada vez mais do período pré-pandemia. As mudanças impostas exigem de diferentes setores da sociedade um processo de constante readaptação fruto das mutações inerentes ao fenómeno pandémico e, conseqüentemente, da volatilidade da legislação em vigor. Assistimos a uma reconfiguração dos espaços públicos, fruto dos efeitos da pandemia por COVID-19, num período de retorno gradual à normalidade da vida em sociedade.

Assim, a retoma à normalidade projeta-se numa situação de anormalidade pertencendo, em primeira linha, às forças de segurança a tarefa de adaptação da sua função pela necessidade de fiscalizar o cumprimento das medidas de distanciamento e de acesso e permanência aplicadas aos espaços públicos. Por sua vez, estas medidas apresentam reflexos quer no aspeto funcional da polícia, quer na sua organização e afetação de recursos no terreno. A função policial terá que primar pela observância continuada da prossecução de um política de prevenção de contágios, sem esquecer os alicerces de ordem pública e prevenção criminal como imperativos para a ordem e boa convivência social.

Notas

1 Apenas por uma vez em Portugal se havia procedido à declaração de um Estado de Exceção. Em 1975, fruto da tentativa de Golpe de Estado falhado de 25 de novembro, foi declarado pelo Presidente da República, General Costa Gomes, a situação de Estado de Sítio para a região de Lisboa.

2 Cfr. o Despacho n.º 3298-B/2020, de 13 de março, que declara a situação de alerta em todo o território nacional.

3 Cfr. os artigos 9, 13 e ss. da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, que aprova a Lei de Bases de Proteção Civil.

4 Cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-D/2020, de 18 de março que declara a situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da situação epidemiológica da Covid-19.

5 Para uma melhor compreensão do regime inerente ao Estado de Sítio e de Emergência, cfr. Lei n.º 44/86, de 30 de setembro.

6 Cfr. o artigo 5 da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, que aprova o Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

7 Sobre esta matéria, cf. Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

8 Acerca deste assunto, cfr. o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril e o Decreto n.º 2-D/2020, de 30 de abril.

9 Neste seguimento, cfr. Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro.

10 A segunda fase do Estado de Emergência foi renovada por 11 vezes, tendo culminado com o Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril.

11 Para um melhor entendimento, cf. artigo 4.º, d) do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro.

12 Quanto ao sentido destas nomenclaturas, Valente, Manuel Monteiro Guedes (2019). *Teoria Geral do Direito Policial*. 6.ª Edição, Coimbra: Almedina, pp. 678-680

13 Cfr. o artigo 35.º-A do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro.

14 O regime contraordenacional foi imposto pelo Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, tendo o mesmo sido alterado em face da atualização das medidas impostas pelo Estado de Emergência, como também pelas situações ao abrigo da Lei de Bases de Proteção Civil.

15 Sobre esta matéria, cfr. a Orientação n.º 025/2020, de 13 de maio, atualizada a 27 de outubro de 2021.

16 Sobre este assunto, cfr. Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro.

17 Vide DGS (2021). Parecer – Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2 – Escolas 2021/2022.

18 Sobre esta matéria, cfr. Orientação n.º 013/2021, de 1 de outubro de 2021, atualizada a 12 de janeiro de 2022.

19 Sobre esta matéria, cfr. Orientação n.º 023/2020, de 8 de maio de 2020, atualizada a 27 de dezembro de 2021.

20 Neste seguimento cfr. Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio.

Bibliografia

Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março. Diário da República, 1ª Série, N.º 57, 11-(5)-11-(17). Presidência do Conselho de Ministros. (Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março).

Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 66, 31-(2)-31-(20). Presidência do Conselho de Ministros. (Regulamente a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República).

Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 76, 7-(9)-7-(28). Presidência do Conselho de Ministros. (Regulamente a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República).

Decreto n.º 2-D/2020, de 30 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 85, 7-(8)-7-(9). Presidência do Conselho de Ministros. (Regulamente o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre 1 e 3 de maio de 2020).

Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro. Diário da República, 1ª Série, N.º 15, 29-(15)-29-(49). Presidência do Conselho de Ministros. (Altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República).

Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. Diário da República, 1ª Série, N.º 55, 13-(2)-13-(4). Presidência da República. (Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública).

Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 66, 31-(2)-31-(5). Presidência da República. (Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública).

Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 76, 7-(2)-7-(5). Presidência da República. (Procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública).

Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro. Diário da República, 1ª Série, N.º 217, 12-(2)-12-(3). Presidência da República. (Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública).

Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril. Diário da República, 1ª Série, N.º 72, 10-(2)-10-(5). Presidência da República. (Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública).

Decreto-Lei, n.º 28-B/2020, de 26 de junho. Diário da República, 1ª Série, N.º 123, 27-(2)-27-(5). Presidência do Conselho de Ministros. (Estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta).

Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio. Diário da República, 1ª Série, N.º 96, 40-(2)-40-(12). Presidência do Conselho de Ministros. (Regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19 para a época balnear de 2021).

Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro. Diário da República, 1ª Série, N.º 190, 4-(2)-4-(8). Presidência do Conselho de Ministros. (Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19).

Despacho n.º 3298-B/2020, de 13 de março. Diário da República, 2ª Série, N.º 52, 452-(3)-452-(4). Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde. (Declaração de situação de alerta em todo o território nacional).

DGS (2021). Parecer – Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2 – Escolas 2021/2022.

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro. Diário da República, 1ª Série, N.º 225, 2779-2783. Assembleia da República. (Regime do estado de sítio e do estado de emergência).

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho. Diário da República, 1ª Série, N.º 126, 4696-4706. Assembleia da República. (Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil).

Orientação n.º 023/2020, de 08 de maio. Direção-Geral de Saúde. (Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas).

Orientação n.º 025/2020, de 13 de maio. Direção-Geral de Saúde. (Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas).

Orientação n.º 013/2021, de 1 de outubro de 2021. Direção-Geral de Saúde. (COVID19: Bares e Discotecas).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-D/2020, de 19 de março. Diário da República, 1ª Série, N.º 56, 9-(2)-9-(3). Presidência do Conselho de Ministros. (Declara a situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da situação epidemiológica da Covid-19).

Valente, Manuel Monteiro Guedes (2019). *Teoria Geral do Direito Policial*. 6.ª Edição, Coimbra: Almedina.

A Polícia de Segurança Pública

já integra a Rede de Agentes da mítica Estrada N2



Ao longo dos 739 km e 35 concelhos que integram a Rota N2, vai encontrar o dístico de Agente Oficial nas nossas Esquadras, onde poderá carimbar o seu Passaporte com o Carimbo Oficial e registar a sua passagem.

Estou aqui!

Edição 2022



/// POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

218 111 000

www.psp.pt

contacto@psp.pt

PSPPortugal

policiasegurancapublica

Polícia Segurança Pública

PSP_Portugal

Polícia Segurança Pública

psp_portugal

